



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº /2008
(Do Sr. Vital do Rêgo Filho)

Solicita a revisão de despacho do Projeto de Lei nº 3.876/1997, que “altera o art. 66 da Lei nº 9.503, de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro”, a fim de excluir a Comissão de Defesa do Consumidor.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno da Casa, requeiro a Vossa Excelência proceder a revisão do despacho concedido ao Projeto de Lei nº 3.876, de 1997, do Sr. Paulo Rocha, que “altera o art. 66 da Lei nº 9.503, de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro”, a fim de excluir a Comissão de Defesa do Consumidor.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 3.876, de 1997, recebeu despacho inicial em 05/01/1998, data em que esta comissão denominava-se Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias. Com a Resolução nº 20 de 2004 ocorreu o desmembramento dos daquela comissão em Comissão de Defesa do Consumidor, Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Comissão de Direitos Humanos e Minorias, o que implicou a perda de competência deste Órgão Técnico para se pronunciar sobre a matéria, cabendo a avaliação de Vossa Excelência encaminhar a proposição à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos do art. 32, XIII, do RI.

Sala das Sessões, em de novembro de 2008.

Deputado **VITAL DO RÊGO FILHO**

Presidente